



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul

DECRETO Nº. 2.728, de 18 de Janeiro de 2021.

Altera o Decreto 2.420, de 18 de Dezembro de 2019, e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o Ofício Previna nº 19/2021 de 14/01/2021, solicitando a substituição do servidor para compor o Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Andradina-MS - PREVINA;

DECRETA:

Art. 1º Ficam alteradas as alíneas "a" e "b" do inciso III e a alínea "a" do inciso IV, todas do artigo 1º do Decreto 2.420, de 18 de dezembro de 2019, as quais passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º ...

III - ...

[...]

a) Marcos Daniel Santi, como titular;

b) Alan Jelles Loipes Ibrahim, como suplente;

IV - ...

[...]

a) Bruno Alves Sales, como titular – Certificação de Especialista em Investimentos - CEA ANBIMA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul

Decreto 2.728/2020 p. 2

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 18 de janeiro de 2021.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Edição nº 1020
Data 21 / 01 / 2021